



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.532/2010

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA
DO BAIRRO CENTO, LOCALIZADA
ENTRE AS RUAS APRARÍCIO SARAIVA E
BENEDITO VALADARES.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública do Bairro Centro entre as Ruas Aparício Saraiva e Benedito Valadares, terá a denominação de Sérgio Pimentel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de novembro de 2010.



Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal